



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE COLABORAÇÃO 113/2021” CELEBRADA COM ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular. Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.779.946/001-47, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua Presidente André Luiz Kercher, CPF nº 656.387.510-68, residente e domiciliado junto à Rua 25 de julho, 260 apto401, Centro, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.900/2021 e o Decreto nº 018/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Colaboração nº 113/2021, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 30 de abril de 2023, de acordo com a justificativa apresentada e deferidos pelo gestor no protocolo 4937/2022;
- b) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, até 31 de maio de 2023;
- c) As demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2021**, permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 24 de Janeiro de 2023.



PARCEIRO PÚBLICO



PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

Ketlen Murielly Cagnin 019.879.540-89
